



**Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural  
do Município de Belo Horizonte**

**PARECER REFERENTE À ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DO ORIZONTI – INSTITUTO ONCOMED DE SAÚDE E LONGEVIDADE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ DO PATROCÍNIO PONTES, Nº 1335, LOTE 001 DO QUARTEIRÃO 039, MANGABEIRAS, PERTENCENTE À ADE SERRA DO CURRAL, EM ÁREA CLASSIFICADA COMO APR.**

**CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE:**

O presente parecer trata da análise de proposta de sinalização do empreendimento Orizonti – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade, aprovado pelo CDPCM-BH por meio das Deliberações nºs 140/2010 e 078/2014.

O projeto, que consiste em marcas de fachada e totens externos, contendo mensagem institucional e de direcionamento, teve como premissas, segundo seu memorial descritivo, a “*máxima visibilidade, facilidade de interpretação das mensagens, uso apropriado das cores e da tipografia e adequação ao espaço/arquitetura*”, com vistas a facilitar o acesso rápido ao local de atendimento médico-hospitalar.

Como o empreendimento está localizado na ADE Serra do Curral e, ainda, dentro do perímetro tombado da Serra, em área classificada como APR, os engenhos de publicidade devem atender, além da legislação urbanística, à Deliberação nº 109/2004 do CDPCM-BH, segundo a qual, “*é vedada a instalação de quaisquer engenhos de publicidade, exceto as placas de identificação de estabelecimentos ou sinalização, sendo que os referidos engenhos deverão ser objeto de apreciação do CDPCM-BH a partir de estudos de impacto na paisagem visando à preservação da visibilidade e fruição do bem tombado*”. Assim, a análise deve observar a relação da sinalização com o bem protegido e com o entorno e se existe algum impacto na visibilidade da Serra do Curral.

O projeto propõe a instalação de duas marcas de fachada, uma a ser aplicada no pórtico da edificação, voltado para a Avenida José do Patrocínio Pontes, e outra na verga do vão de entrada da fachada lateral, consistindo cada uma em 6 (seis) peças sobrepostas, com dimensões de 7.780 mm x 8.000 mm, no pórtico, e de 1.300 mm x 1.100 mm, na testeira, e sendo o efeito pretendido e alcançado o de letras soltas aplicadas à fachada, uma vez a utilização do mesmo material que a compõe, qual seja, o aço corten.

Quanto aos quatro totens externos, a serem implantados dentro do limite do terreno, terão eles dimensões de 1.971 mm x 4.745 mm, havendo a proposta inicial, que era de sete totens de dimensões de 2.000 mm x 5.000 mm, sido modificada para menor, após as análises anteriores efetuadas pela DPCA. A montagem e os materiais adotados seguem o mesmo padrão das marcas de fachada e são aplicados nos dois lados de cada estrutura, se harmonizando com a edificação e com a paisagem do entorno.

Por fim, o estudo de visadas apresentado permite observar que, ao seguir o mesmo padrão estético das fachadas da edificação, com o uso do aço corten, cuja especificação teve como premissa a mimetização da massa edificada com a Serra do Curral, a sinalização de fato se harmoniza com a paisagem protegida do entorno, não causando impacto à visibilidade da Serra do Curral.

**CONCLUSÃO:**

Com base nas questões acima apresentadas e acompanhando a manifestação da DPCA, entendo que a proposta atende à Deliberação nº 109/2004 e, nesse sentido, manifesto-me favoravelmente com relação à sua aprovação.

Salvo melhor juízo, é este o meu Parecer, que submeto à aprovação por parte deste Conselho.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

Márcia Mourão Parreira Vital  
Conselheira Representante do Executivo Municipal